



Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 3783/2025

Dispõe sobre a atualização dos valores do IPTU, ISSQN e Taxa Diversas no Município de Tejuapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar n. 663/2004, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Tejuapá, e,

Considerando que o índice acumulado do IPC-FIPE no período de janeiro a dezembro de 2024 é de 4,68 %,

DECRETA

Art. 1º - Os valores do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxas Diversas do Município de Tejuapá, ficam atualizados em 4,68%, a partir de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
em 07 de janeiro de 2025.

VALTER BORANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO